





Juiz fixa em 60 menores maior lotação da Febem

O problema da superlotação da unidade provisória (UAP-1) da Febem, que abriga menores infratores dos 15 aos 18 anos, está, desde ontem, com os dias contados. O juiz titular da Vara Central da Infância e Juventude, Daniel Pecanha de Moraes Júnior, concedeu liminar integral solicitada pelo Ministério Público e que obriga o Governo do Estado e a Secretaria do Menor a fixarem, dentro de 30 dias, a capacidade máxima da UAP-1, que atualmente abriga quase 300 menores, em 60 adolescentes.

Além de resolver a situação desse espaço, o juiz, segundo interpretação da promotora Liliava Mercadante Mortari e do representante da Comissão dos Direitos Humanos da OAB-SP, Jairo Fonseca, impede que o problema da superlotação mude apenas de endereço. Daniel Moraes Júnior determina que o aproveitamento de vagas e prédios ociosos não comporte mais que 60 menores. E mais: fixou, conforme solicitação dos oito promotores da Justiça da Infância e Adolescência, a multa diária de 30 salários mínimos a ser paga a partir do primeiro dia de descumprimento da liminar, ou seja, o 10.º dia útil a contar da data em que o Estado e Secretaria do Menor forem citados oficialmente.

Até a metade da próxima semana, os órgãos estaduais responsáveis pela solução devem receber a citação. Antes disso ocorrer, a secretária do Menor, Alda Marco Antônio, não emite opiniões. Garante porém que a determinação do juiz será cumprida. "Não discutimos determinação judicial", resumiu, no início da noite. Mesmo que

o Governo do Estado e a Secretaria do Menor recorram da concessão da liminar, isso não influencia no cumprimento dos prazos.

A promotora Liliava Mortari, falando também em nome dos colegas do Ministério Público, disse que a concessão da liminar foi recebida com total satisfação. Na sua opinião, isso comprova que o procedimento adotado pelos promotores nesses cinco meses de levantamento da questão demonstrou todas as provas necessárias para que as reivindicações fossem atendidas pelo juiz. Há base para essa certeza no fato de que o juiz sequer quis ouvir as outras partes.

O advogado Jairo Fonseca qualificou de "uma revolução" a concessão da liminar e a comprovação de que o Ministério Público está assumindo o seu papel. Jairo, porém, alerta para outro tema que a OAB discute amanhã sobre a questão do menor e que trata da adoção por estrangeiros. Para ele, nem a superlotação da Febem nem a emigração forçada resolve os problemas do menor. Jairo teme e até acredita que a determinação judicial seja mesmo cumprida, como promete a secretária Alda, porque, segundo ele, a titular da Secretaria do Menor é a primeira a falar "horrores" da Febem.

"Outro dia eu disse para a secretária que não entendia a posição dela quando falava horrores da Febem. Fica parecendo o diabo falando mal do inferno, porque a solução do problema está em suas mãos", lembra o advogado Jairo Fonseca.

Conselho da Criança já é lei para todo o Estado

A presidente do Fundo Social de Solidariedade, Ika Fleury, apresentou, no Palácio dos Bandeirantes, a lei sancionada ontem pelo governador Luiz Antônio Fleury Filho que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de um organismo especial que assegurará mecanismos de proteção e apresenta deveres da família, da sociedade e do Estado relativos às formas de tratamento a serem adotadas.

Visando contribuir para a solução do problema dos menores, o novo órgão pretende difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito estadual e garantir a sua afiliação em instituições públicas e empresas privadas. Cabe também ao conselho estimular a formação e atualização de profissionais que se dedicam ao atendimento de jovens, sugerindo a elaboração de programas de capacitação de recursos humanos. Também receberão incentivos os estudos e pesquisas sobre a criança e o adolescente, para fornecer subsídios necessários à avaliação das políticas existentes no País.

Ika explicou que, para divulgar o trabalho realizado no Estado de São Paulo e promover a atuação de órgãos similares, o conselho terá um banco de dados das instituições de atendimento registrado nos organismos municipais destinados a atender jovens. O novo conselho pretende ainda manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais envolvidas com a defesa e a promoção dos direitos desse segmento da comunidade.

O Conselho da Criança e do Adolescente terá 20 integrantes - 10 do poder público: secretários da Justiça e da Defesa da Cidadania, Menor, Segurança Pública, Educação, Saúde, Cultura, Promoção Social e Esportes e Turismo e Procuradoria-Geral do Estado. Os outros 10 membros, da sociedade civil, serão eleitos em assembleia geral. Para cobrir as despesas do órgão, o governador criou também o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a captar recursos e que deverá ter suas normas regulamentadas nas próximas semanas.

71